



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 - TRE/PRE/DG/SAF

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 28 da Resolução TRE-MS nº 471, de 26.03.2012 e alterações posteriores, vem fazer procedimentos para a **definição das rotinas de monitoramento do desempenho da gestão de contratações no âmbito do TRE/MS.**

CONSIDERANDO o previsto em art. 11 da Instrução Normativa DG nº 01/2020, que dispõe sobre a regulamentação para definição do planejamento das contratações no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO as melhores práticas na área, bem como as recomendações proferidas pelos órgãos de orientação e controle;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de rotinas de monitoramento do desempenho da gestão de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art 1º Para efeitos de monitoramento do desempenho da gestão de contratações no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, fica estabelecido que a cada trimestre a Assessoria de Gestão Administrativa deverá, por intermédio de processo administrativo formalmente registrado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações, promover o acompanhamento Plano Anual de Contratações junto a todas as unidades do TRE/MS.

Art 2º Deverão ser coletados dados e informações junto às unidades gestoras ou requisitantes, consolidados em planilhas, com conferência e apontamentos quanto ao cumprimento dos prazos e da efetiva contratação prevista no planejamento do órgão.

Art 3º A cada trimestre, após a consolidação de informações das unidades, o processo deverá ser submetido à Secretaria de Administração e Finanças para manifestação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua assinatura.

**SÉRGIO ROBERTO DA SILVA**

*Secretário de Administração e Finanças*

Em 17 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, Secretário(a)**, em 17/06/2021, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1046976** e o código CRC **16599B71**.

---

0003556-92.2021.6.12.8000

1046976v4

---

Criado por alexandre.cicero, versão 4 por alexandre.cicero em 17/06/2021 03:33:15.